

LEI Nº 742

Dá a denominação de FLORIANO MELHEN ZARUR, a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FLORIANO MELHEN ZARUR a rua que tem início na Avenida Getúlio Vargas e por término as terras pertencentes a Viúva Josefa Padilha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor após sua oficial publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 1981.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal